

## ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONCENTRO DE 30/08/2011

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze, às quatorze horas, na Sala Laboratório de Informática do CEAD – Centro de Educação a Distância da UDESC - Universidade do Estado de Santa Catarina, reuniu-se extraordinariamente o Conselho de Centro – CONCENTRO com a presença dos seguintes membros: Prof. Est. Ivair de Lucca (Presidente); Téc. Univ. Laura Gonçalves Marques (secretária); Prof. Dra. Sonia Maria Martins de Melo; Prof. Ma. Patrícia de O. e S. Pereira Mendes, Prof. Dra. Fabiola Sucupira Ferreira Sell; Prof. Dra. Isabel Cristina da Cunha; Prof. Ma. Luciana Alvarenga, Prof. Ma. Rose Clér Estivaleta Beche. Aberta a reunião, o Prof. Esp. Ivair de Lucca presidente da reunião saudou os presentes agradecendo a presença justificando que a reunião será presidida por ele, haja vista a ausência o Prof. Dr. Estevão Roberto Ribeiro, que a contar de 26/agosto/2011 assumiu a função de DG/CEAD, por Portaria de designação do Magnífico Reitor da UDESC, assumindo assim a Presidência do CONCENTRO/CEAD como membro nato. Dando início aos trabalhos da reunião na ordem de assuntos da convocação: **1. Atas: discussão e votação:** não foram apresentadas. **2. Expediente: 2.1. Justificativas:** Prof. Ma. Gabriela Maria Dutra de Carvalho, Prof. Dr. Estevão Roberto Ribeiro, Prof. Marcos Roberto de Abreu. **2.2. CORRESPONDÊNCIAS P/CONHECIMENTO: 2.2.1. SISTEMA MOODLE;** Procedência/interessado: Prof. Alexandre Gonçalves - Colaborador CEART/DMUS-Piano e Matérias Teóricas; Assunto: abertura disciplinas no Sistema Moodle para 2011.2. **2.2.2. Of. Circ. PROEN Nº 62/2011 DE 23/AGOSTO/2011;** Procedência: Pró-reitora/PROEN/UDESC; Assunto: CONCURSO VESTIBULAR UDESC, encaminha em anexo as explicações sobre as mudanças propostas. **2.2.3. Of. Nº 57/2011-DG/CEAD/UDESC de 26/agosto/2011;** procedência: DG/CEAD; origem/interessado: Coordenação do Curso Sistema UAB, com tramitação e aprovação no âmbito do CEAD. Assunto: EDITAL – processo seletivo de bolsistas UAB/FNDE/UDESC, que atuarão como Tutores Presenciais e Tutores Virtuais, no Curso de Pedagogia, na modalidade EaD, da UAB, oferecido pela UDESC, encaminhado em 26/08/2011, ao Gab. do Reitor minuta da proposta de Edital tramitado e aprovado no âmbito do CEAD, para trâmites necessários no âmbito da UDESC, para assinatura, publicação e socialização do Edital. **2.2.4. EDITAL CEAD Nº 009/2011 – EDITAL INTERNO para Seleção de Docentes para desenvolvimento de material didático para o Curso de Pedagogia a Distância do CEAD/UDESC/UAB, de 29/agosto/2011.** Procedência: DG/CEAD; origem/Interessado: Coordenação do Curso Sistema UAB, com tramitação e aprovação no âmbito do CEAD. **PORTARIAS/UDESC: a) Portaria 1302/2011 de 23/agosto/2011 – data da publicação 26/08/2011 – DOESC;** Assunto: dispensa função CEAD, Prof. Ivair de Lucca das funções de Diretor Administrativo a partir de 18/agosto/2011. **b) Portaria 1303/2011 de 23/agosto/2011 – data da publicação 26/08/2011 – DOESC;** Assunto: designa função CEAD, Prof. Ivair de Lucca para exercer pró-tempore as funções de Diretor Geral a contar de 18/agosto/2011. **2.3. INCLUSÃO, DE PAUTA:** No item **CORRESPONDÊNCIAS P/CONHECIMENTO: 2.3.1. PORTARIAS: a) Portaria 1318/2011 de 25/agosto/2011 – data da publicação 29/08/2011 – DOESC;** Assunto: dispensa função CEAD, Prof. Ivair de Lucca das funções de Diretor Geral pró-tempore a partir de 26/agosto/2011. **b) Portaria 1319/2011 de 25/agosto/2011 – data da publicação 29/08/2011 – DOESC;** Assunto: designa função CEAD, Prof. Dr. Estevão Roberto Ribeira, para exercer as funções de Diretor Geral a contar de 26/agosto/2011. **c) Portaria 1320/2011 de 25/agosto/2011 – data da publicação 29/08/2011 – DOESC;** Assunto: designa função CEAD, Prof. Ivair de Lucca para exercer as funções de Diretor Administrativo a contar de 26/agosto/2011. **2.3.2. C.I. 117/2011 – DPAD/CEAD/UDESC de 26/agosto/2011;** Procedência: Chefe DPAD/CEAD – Prof. Ma. Rose Cler Estivaleta Beche; Assunto: PORTARIA – de divulgação do resultado de Recursos às Inscrições referentes ao Edital Nº 02/2011/CEAD, sobre as vagas sociais no Curso de Pedagogia a distância. Histórico da Tramitação: Exarada Portaria Interna do CEAD nº 076/2011 de 29/08/2011, Publicada na página do CEAD e mural físico. Restituída a C.I. ao DPAD/CEAD com cópia da portaria em anexo. **3. Ordem do dia: 3.1. ASSUNTOS PARA ANÁLISE DISCUSSÃO E PARECER: 3.1.1. Of. PROEN Nº 254/2011 DE 23/AGOSTO/2011;** procedência e Interessada: Pró-Reitora de Ensino-UDESC;

Assunto: RESOLUÇÃO Nº 20/2010-CONSUNI – encaminha para resposta e providências a cópia da C.I. nº 066/2011/SAEP/FAED, para que seja cumprida a Resolução nº 20/2011 que trata da criação de Conselho de Centro. Após discussão o CONCENTRO entende que a questão da vigência efetiva da Resolução nº 20/2010 CONSUNI prende-se ao momento em que a mesma for legitimada na revisão do Estatuto da UDESC, no que se refere à estrutura da UDESC. O Estatuto atual tem muito definido o que é um Centro na UDESC e essa definição atualmente determina o entendimento e a vivência legal e cotidiana do CEAD como Centro da UDESC, que são os Decretos do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, sob os números 6033 e 6034/2002, de 11 de dezembro de 2002. Encaminhamentos: Ao Gabinete do DG/CEAD, para atender solicitação da PROEN/UDESC, considerando a deliberação do plenário do CONCENTRO. **3.1.2. Ofício CIRC. SECON Nº 003/2011 de 19/agosto/2011**; procedência: Presidente CONSUNI, CONSEPE e CONSAD da UDESC; Assunto: MANDATOS junto ao CONSUNI, CONSEPE e CONSAD – considerando que o término da maioria dos mandatos dos representantes docentes dos diversos Centros junto aos colegiados da UDESC ocorrerá em 05, 20 e 28 respectivamente do mês de outubro/2011; e em cumprimento ao que determina o parágrafo 2º dos artigos 13, 14 e 15, do Regimento Geral da UDESC, a Secretaria dos Conselhos procedeu ao cálculo da proporcionalidade desses representantes junto aos referidos Conselhos, e envia quantitativos, no CEAD/UDESC o quantitativo enviado é 02 docentes no CONSUNI, 1 docente no CONSEPE, 2 docentes no CONSAD. Da mais informação e solicita o máximo empenho dos Centros da UDESC, para deflagração do processo eleitoral como preconiza o Estatuto e o Regimento Geral, para que dentro do prazo legal, possam dar continuidade aos trabalhos normais dos Conselhos. Parecer do CONCENTRO: Aprovado por unanimidade: **a)** abertura dos Editais para preenchimento das respectivas vagas nos devidos colegiados; **b)** designação por Portaria Interna do CEAD/UDESC para Comissões Eleitorais Setorial do CEAD/UDESC para organizar e operacionalizar as eleições aos cargos de representantes docentes, técnicos e discentes nos colegiados, com nomes aprovados pelo CONCENTRO, assim especificados: para Comissão Eleitoral Setorial do CEAD/UDESC, eleições aos cargos de representantes docentes no CONSUNI, CONSEPE e CONSAD - Téc. Univ. Roberto Oliveira do Prado – matrícula 362723-3-01 – Presidente; Téc. Univ. Rosane Maria Mota – matrícula 367941-1-02 – Secretária; Téc. Univ. Bruna Oliveira Rodrigues Maia – matrícula 665077-5-01; Prof. Ma. Rose Clér Estivaleta Beche – matrícula 275913-6-04. Comissão Eleitoral Setorial do CEAD/UDESC, eleições aos cargos de representantes Técnicos Universitários no CONSUNI, CONSAD, Colegiado Pleno do DPAD, CONCENTRO e COPPTA Setorial - Prof. Dr. David Daniel e Silva – Matrícula 346463-6-01 – Presidente; Téc. Univ. Glenio Madruga II – Matrícula 658527-2-01 – Secretário; Prof. Dra. Fabíola Sucupira Ferreira Sell – Matrícula 656284-1-01; Prof. Ma. Vera Márcia Marques Santos – Matrícula 339804-8-02. Comissão Eleitoral Setorial do CEAD/UDESC, eleições aos cargos de representantes discentes no CONCENTRO/CEAD e Colegiado Pleno do DPAD - Téc. Univ. Roberto Cássio Jatobá de Souza – Matrícula 278613-3-02 – Presidente; Téc. Univ. Alexandro de Souza – Matrícula 657005-4-01 – Secretário; Prof. Dra. Isabel Cristina da Cunha – Matrícula 347286-8-04; Prof. Ma. Rose Clér Estivaleta Beche – Matrícula 275913-6-04. Encaminhamentos: Ao Gabinete do DG/CEAD, para providências e atendimento as deliberações do plenário do CONCENTRO. **3.2. PROCESSOS PARA REFERENDAR O “AD REFERENDUM” DO DIRETOR GERAL DO CEAD**: não foram apresentados. **3.3. PROCESSOS PARA ANÁLISE E PARECER: 3.3.1. Processo nº 9872/2011 de 14/07/2011**; Procedência: DPPG/CEAD; Interessado: Prof. Ma. Gabriela Maria Dutra de Carvalho; Assunto: PRODIP - Pedido de Liberação do PRODIP – Edital 01/2011 para apresentação de trabalho no XIII Congresso Brasileiro de Sexualidade Humana. Londrina/PR, 2011. Relator: Prof. Dra. Sonia Maria Martins de Melo. Tramitação do Processo: Retirado de Pauta da Reunião Ordinário do CONCENTRO/CEAD em Parecer do Relator: Favorável à concessão do previsto no item 3.1. do Edital devido: passagens e as diárias correspondentes, segundo o item 5.3. que registra que a data limite para entrega ao PRODIP da carta de aceitação do trabalho será a data de confirmação da emissão das passagens. Parecer CONCENTRO: Aprovado por unanimidade. Encaminhe-se: Restitui-se a DPPG/CEAD para os encaminhamentos devidos. **3.3.2. Processo nº 6733/2011 de 24/maio/2011**; procedência: PROEN/UDESC-Pró-reitora; Interessado: CEAD e outros; Assunto: CRIAÇÃO DE CURSO – oferta de Curso de Graduação em Pedagogia a Distância – Convênio UDESC/CEAD e Secretaria de Segurança Pública de Santa Catarina. Relator: Prof. Ivair de Lucca. Parecer do Relator: Favorável, elaborado no formato de ofício, o qual registramos na íntegra: “Magnífico Reitor da UDESC Cumprimentando-o, encaminho o processo 6.733/2011, que trata da **celebração de Convênio entre UDESC/Centros e a SSP/SC** com vista ao oferecimento de 3.000 vagas Curso de Graduação – Pedagogia - modalidade a Distância, para serem cursados pelos componentes das Corporações da PMSC e PCSC. Conforme ofício **SECON 222/2011 de 29/06/2011**, o CONSUNI aprovou em sessão extraordinária, pedido constante no processo FAED – 15.441/2011 e 20.046/2011 que **“o CEAD não pode mais abrir e oferecer novas vagas a distância (novas turmas Pedagogia, antes da transição da Coordenação Pedagógica para a FAED”**, portanto só estamos executando as 5.370 vagas aprovadas pelo CONSUNI, Resolução 027/2009, em parceria UAB/CAPEs. No que se refere aos autos do processo, entendemos que o Departamento de Pedagogia da FAED, analisou o pedido de Convenio, nº de vagas desejadas pela SSP-SC, que está sendo Diligenciado a SSP/SC para atender

diversos questionamentos constantes, principalmente a pagina 12, o que entendo que deve ser encaminhado por Vossa Magnificência ao Secretário de Segurança Pública ou Comando da PMSC para atendimento dos questionamentos feitos pelo DPED/FAED. A página 29 do processo presente, através do ofício **DG/DAD 031/2011** já nos manifestamos sobre o oferecimento de cursos de Graduação a Distância em Pedagogia e outras áreas do conhecimento, que estamos atendendo e cumprindo o que preconiza Resolução 020/2010. **Reafirmamos que o CEAD tem condições Técnicas, Pedagógicas e Operacionais para atender as demandas solicitadas pela comunidade Catarinense**, e de maneira especial rápida, precisa e já, o presente Convênio com a SSP/SC, porém estamos impedidos por determinações aprovadas nos Colegiados Superiores, pedidos feitos por alguns centros, mais precisamente FAED e aprovado no CONSUNI, conforme copia dos autos do processo 10.046/2011. Como a responsabilidade Pedagógica e gerencial cabe ao DPED/FAED, que solicita diversos providências constantes a pagina 12 do presente processo, sendo que alguns já constam na minuta do Termo de Convênio, outros que necessitam ser informados pela SSP/SC, sugerimos que o presente processo seja encaminhado ao proponente/SSP-SC, via Reitoria para as instruções cabíveis. Estamos a disposição para colaborar técnica e operacionalmente com todos os Centros que **doravante DEVEM** oferecer Cursos de Graduação na modalidade a Distância a Comunidade Catarinense, sejam eles, em Pedagogia, Geografia, História, Artes, Administração Pública, e outros, etc. *Respeitosamente Prof. Dr. Estevão Roberto Ribeiro Diretor Geral do CEAD/UDESC.* Parecer do CONCENTRO/CEAD: Aprovado por unanimidade o parecer do relator o qual deverá ser encaminhado ao Gabinete do Reitor. Encaminhe-se: Ao Gabinete do DG/CEAD para as providências devidas atendendo parecer do CONCENTRO/CEAD. **3.3.3. Processo nº 10046/2011 de 19/julho/2011**; origem: FAED-DG-DEG; procedência: PROEN/UDESC-Pró-reitora; interessado: Prof. Lourival Jose Martins Filho; Expediente: OF.SECON 222/2011 de 29/06/2011; Assunto: CURSO – situação Curso de Pedagogia a Distância. Histórico da Tramitação: **a)** O processo em pauta tem origem com o expediente OF.SECON 222/2011 de 29/06/2011, onde o Secretário dos Conselhos Superiores UDESC informa a Prof. Dra. Marlene de Fáveri – Diretora Geral da FAED/UDESC, que em sessão extraordinária realizada no dia 20/06/2011, após análise do Processo N° 15441/2010, aprovou o pedido da Diretora Geral da FAED/UDESC, de NÃO ABERTURA DE NOVAS TURMAS DO CURSO DE PEDAGOGIA NO CEAD/UDESC ANTES DA TRANSIÇÃO DA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA PARA A FAED/UDESC. Informa ainda que o parecer que deu origem à decisão ora comunicada e encaminhada em anexo, foi registrado sob o nº 037/2011-CONSUNI e encontra-se arquivado junto ao processo na Secretaria dos Conselhos-SECON/UDESC. **b)** Expediente OF.SECON 222/2011 de 29/06/2011 juntamente com o Histórico, Parecer e Voto do Relator do CONSUNI/UDESC – Maria Suzanila Lopes Melos, (Parecer nº 037/2011-CONSUNI) encaminhado em 04/07/2011 ao Diretor de Ensino de Graduação da FAED/UDESC – Prof. Dr. Lourival José Martins Filho, para providências. **c)** Diretor de Ensino de Graduação da FAED/UDESC – Prof. Dr. Lourival José Martins Filho, de posse do expediente autua Processo nº 10046/2011 de 19/julho/2011 (fls. 1 a 5) em pauta, encaminhando-o a Pró-Reitora de Ensino – Prof. Dra. Sandra Makowiecky, Providência DEG/FAED N° 012/2011 de 19/07/2011 (fl. 6) tendo como texto: *“Prezada Educadora, estamos encaminhando para conhecimento e ajuda na caminhada ofício da Secretaria dos Conselhos referente à decisão do Conselho Universitário. Solicitamos: 1) Continuação do dialogo com as direções de ensino e chefias departamentais envolvidas a partir de agosto. 2) definição de encaminhamentos institucionais em parceria com as direções de ensino e chefias departamentais. Ficamos a disposição para maiores informações. Assina Prof. Dr. Lourival José Martins Filho-Diretor de Ensino de Graduação FAED/UDESC.”* **d)** Ofício PROEN N° 232/2011 de 09/agosto/2011 da Pró-Reitora de Ensino – Prof. Dra. Sandra Makowiecky (fl. 07) responde: *“Senhor Diretor, sobre a questão da não abertura de novas turmas de Pedagogia no CEAD, acatamos o Parecer N° 37/2011 – CONSUNI. Porém, ressalto que o voto da relatora diz tão somente: “Favorável ao pedido de NÃO ABERTURA DE NOVAS TURMAS DE PEDAGOGIA no CEAD, antes da transição da coordenação pedagógica para a FAED. Novas turmas SOMENTE devem ser abertas na FAED, conforme indica a Resolução 020/2011.” Sendo assim, as vagas aprovadas pela Resolução nº 027/2009 – CONSUNI para o Curso de Pedagogia a distância oferecido via Universidade Aberta do Brasil (UAB) pela adesão da UDESC ao Plano Nacional de Formação de Professores, num total de 5.370 vagas distribuídas em 1500 vagas em 2009, 1500 vagas em 2010 e 2370 vagas em 2011(calendário este alterado em virtude dos convênios estabelecidos), continuarão a ser oferecidas. Essas vagas foram autorizadas anteriormente à Resolução nº 20/2010 e o Parecer nº 037/2011 não revoga esta autorização. O Parecer tem validade a partir de sua aprovação, ou seja, não haverá abertura de novas turmas que se refiram a novas vagas a partir de 20 de junho de 2011. As vagas da UAB serão mantidas. Da mesma forma, concordo com o imperativo da continuidade de diálogo com as chefias departamentais envolvidas para definição de encaminhamentos institucionais. Atenciosamente Sandra Makowiecky-Pró-Reitora de Ensino.”* A Pró-Reitora ainda, fez a juntada ao Processo de cópia da capa do Processo nº 6174/2009 de 01/09/2009; Interessada: PROEN-REITORIA-UDESC; expediente: solicitação; N° expediente: EM N° 06/2009; Origem: REIT-PROEN; Tipo assunto: PROPOSTA – Ampliação do número de vagas dos cursos de licenciatura pela adesão da UDESC ao Plano Nacional de Formação de professores (fl. 08) mais a juntada da cópia da Tabela 4 – Projeção da oferta de vagas para o Curso de Pedagogia na modalidade a distância (fl. 09). **e)** A Pró-Reitora restitui Processo ao Diretor de Ensino da FAED (fl.10) para conhecimento e providências. Enviando cópia para o Diretor Geral do CEAD – Prof. Estevão Roberto Ribeiro (fl. 11 a 13), para conhecimento. **f)** Diretor Geral do CEAD em 26/08/2011 (fl. 13) encaminha ao CONCENTRO/CEAD, para análise, parecer. Parecer do CONCENTRO/CEAD: Fica registrado em Ata o assunto, para conhecimento de todo o corpo diretivo, docente, técnico do CEAD/UDESC. Encaminhe-se: Restitui-se ao Gabinete do DG/CEAD para arquivo. **4. Comunicações**

**pessoais:** Prof. Ivair de Lucca: registro referente a solicitação de espaço físico – providências. Registra também os tramites referentes a contratação de professores. Prof. Dra. Isabel Cristina da Cunha: registra a preocupação com a elaboração, análise e encaminhamentos dos PTIs dos docentes do CEAD/UDESC referentes a 2011.1. e 2011.2. A Prof. Isabel consulta ainda sobre o uso pelo CEAD do espaço SAPIENS PARQUE destinado a UDESC. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião que será assinada pelos presentes a reunião que deu origem a presente Ata. Florianópolis, 30 de agosto de 2011.

Prof. Esp. Ivair de Lucca (Presidente) \_\_\_\_\_

Téc. Univ. Laura Gonçalves Marques(secretária) \_\_\_\_\_

Prof. Dra. Sonia Maria Martins de Melo \_\_\_\_\_

Téc. Univ. Sonia Regina Wenzel (suplente) \_\_\_\_\_

Prof. Ma. Rose Clér Estivaleta Beche \_\_\_\_\_

Prof. Ma. Patrícia de O. e S. Pereira Mendes \_\_\_\_\_

Prof. Ma. Vera Márcia Marques Santos (suplente) \_\_\_\_\_

Prof. Dra. Fabíola Sucpira Ferreira Sell \_\_\_\_\_

Prof. Ma. Lucilene Lisboa de Liz (suplente) \_\_\_\_\_

Prof. Ma. Gabriela Maria Dutra de Carvalho \_\_\_\_\_

Prof. Dra. Patrícia Montanari Giraldi \_\_\_\_\_

Prof. Dra. Isabel Cristina da Cunha \_\_\_\_\_

Prof. Ma. Luciana Alvarenga \_\_\_\_\_

Celso Francisco Sandrini \_\_\_\_\_

Marcos Roberto Abreu \_\_\_\_\_